

ATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.00219 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 30.12.2024, em caráter vitalício, a Sra. LUDERLI CARNEIRO SANTANA VASCONCELOS, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 569.***.***-68, na condição de CÔNJUGE em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. ARIZON VASCONCELOS LUZ, matrícula funcional n.º 25468/001, RG n.º 05***56-1 SESP/MT e CPF n.º 364.***.***-49, ocorrido em 30.12.2024, estando na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2025.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5afd4e51

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar